

## Contratos



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 082/2022, PROVENIENTE DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022/ CPLMS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITUS-GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E DO OUTRO LADO A EMPRESA HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

**CONTRATADA:** HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.306.945/0001-43, com sede na Avenida Nadra Bufaiçal, nº 451, quadra 145, Lote 09, Setor Faiçal Ville, Goiânia/GO, CEP: 74.350-750, neste ato representada pelo Sr. **HUGO DELLION CARLOS DAMAS**, portador do CPF nº 032.163.701-19 e do RG nº 5.365.702 SSP/GO;

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ 11.185.701/0001-69, situada à Av. Conselheiro Sebastião Lima, S/N, Paraíso, neste Município, neste ato representada pelo Secretário Sr. **JÂNIO BARBOSA MARQUES**, portador de CPF nº 010.840.154-55

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS, TIPO AUTOMÓVEL, AMBULÂNCIA, UTILITÁRIO-FURGÃO E MICRO-ÔNIBUS).**

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa de Trabalho**

10.302.0010.2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC

**Elemento de Despesa**

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste contrato é de **R\$ 254.950,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser a prorrogado, com base no artigo 57 da Lei Federal nº 8666/1993, desde que justificado plausivelmente e aceito pela autoridade superior, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de julho de 2022.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpm.2022@gmail.com)  
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130

Página 1 de 1